

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA UFPE

NÚCLEO DE APOIO AO PESQUISADOR

**EDITAL QUALIS A
EDITAL PROPEQ Nº 06/2018**

A Diretoria de Pesquisa da Pró-reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós Graduação (DPQ/Propesq) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é o resultado do desenvolvimento de projetos de pesquisa, sendo ambos estratégicos para visibilidade da UFPE, torna público este edital visando o incentivo à publicação de artigos em periódicos de elevada qualificação (classificados como Qualis A1, A2 no Qualis-Periódicos – classificação de periódicos quadriênio 2013-2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes) publicados no período de outubro de 2017 a setembro de 2018. Periódico que não conste do Qualis será considerado desde que seja, claramente, de alta qualidade internacional, aferida por seu elevado fator de impacto na base Thomson-JCR ou por seu elevado valor de cites-per-doc na base Scimago-SJR ou, ainda, de acordo com os critérios para Qualis A da área do programa de pós-graduação ao qual o docente se vincula como permanente.

1. DOS OBJETIVOS

Este edital se destina a fornecer Auxílio Financeiro a Pesquisador visando apoiar o desenvolvimento de pesquisa e inovação por meio da destinação de recursos financeiros para custear a execução de projetos de pesquisa e inovação ou para participação do pesquisador em eventos e atividades relacionadas. Na análise, serão consideradas as submissões cujo primeiro autor ou autor de correspondência sejam:

- 1.1. O docente permanente que submete proposta ao edital;
- 1.2. O aluno ou egresso do programa ao qual o docente proponente está vinculado como permanente;
- 1.3. O coautor vinculado a instituição de pesquisa estrangeira.

2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas, diretamente, pelo pesquisador à Diretoria de Pesquisa (DPQ/Propesq), na forma de processo protocolado na Divisão de Comunicação (Dicom) (Setor de Protocolo). As solicitações devem conter ofício de encaminhamento para abertura de processo, o termo de concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (Anexo I da Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE) e o formulário de acompanhamento (vide anexos).

As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:

2.1. O pesquisador responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio, em resposta a este edital, deve ser professor da UFPE que tem credenciamento como docente permanente junto a um dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPE;

2.2. A UFPE deverá, obrigatoriamente, figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal de Pernambuco”, em português e sem nenhuma abreviação;

2.3 No caso do número de proposta exceder o montante disponível neste edital, serão critérios de desempate:

2.3.1 O extrato do Qualis da área ao qual o manuscrito foi submetido (A1>A2);

2.3.2 O Fator de Impacto (JCR) do periódico;

2.3.3 A presença de coautor discente ou egresso (últimos três anos) do programa de pós-graduação;

2.3.4 A presença de coautor vinculado a instituição de pesquisa estrangeira.

2.4 O pesquisador solicitante deve fazer parte de um grupo de pesquisa, atualizado e certificado pela UFPE, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.5 O pesquisador solicitante deve possuir currículo atualizado nos últimos 03 (três) meses na Plataforma Lattes do CNPq.

3. DO MECANISMO DE APOIO

O apoio será individual e limitado a um por artigo e por ano concedido a docente da UFPE vinculado a um programa de pós-graduação *stricto sensu*. O benefício do programa corresponde ao pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador no valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4. DOS PRAZOS

As solicitações serão recebidas até o dia 28 de setembro de 2018.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio da UFPE, no valor global de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

5.1 O período para utilização/vigência do Auxílio Financeiro ao Pesquisador será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do recurso.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFPE. Serão disponibilizados pela Propesq e gerenciados pelo proponente por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (Anexo I da Resolução Nº 10/2014 – Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE)/UFPE).

6.2. A aplicação de recurso deverá respeitar as normas do “Manual de Instruções para Concessão e Prestação de Contas Referentes ao Auxílio Financeiro a Pesquisador”, regulamentado pela Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE.

7. RESERVA

A Propesq reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Recife, 15 de junho de 2018.

Prof. Paulo Jorge Parreira dos Santos
Diretor de Pesquisa

Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação
UFPE